

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no exercício de suas atribuições legais, e
Considerando o estabelecido nos artigos 73 e 74 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;
Considerando a necessidade de proceder o recebimento e avaliação de materiais permanentes e de consumo adquiridos pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Recebimento e Avaliação, cujos membros, relacionados no Anexo Único desta Portaria, integrarão as Comissões Técnicas de Recebimento Definitivo de materiais permanentes e de consumo adquiridos pela SES.

Art. 2º Delegar ao **Coordenador do Grupo de Recebimento e Avaliação**, subordinado à Superintendência Administrativa (SUG), a atribuição de coordenar as atividades desenvolvidas pelas Comissões Técnicas de Recebimento Definitivo de Objetos de Aquisições Licitados.

§ 1º Ao **Coordenador do Grupo de Recebimento e Avaliação** constituirá tantas Comissões Técnicas de Recebimento Definitivo de Objetos de Aquisições licitados quantas forem necessárias ao atendimento da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993.

§ 2º Cada Comissão Técnica será composta por, pelo menos, 03 (três) servidores integrantes do Grupo de Recebimento e Avaliação de que trata o artigo 1º da presente Portaria.

§ 3º Os servidores convocados pelo **Coordenador do Grupo de Recebimento e Avaliação** para comporem as Comissões Técnicas serão dispensados de suas atividades normais, até a efetiva conclusão dos trabalhos.

§ 4º Ao critério do **Coordenador do Grupo de Recebimento e Avaliação**, os membros do Grupo de Recebimento e Avaliação, ora constituído, poderão ser designados para efetuar o recebimento definitivo dos materiais permanentes e de consumo cujos valores de aquisição sejam inferiores ao limites previstos no artigo 23, inciso II da lei nº 8666, de 21 de junho de 1993.

§ 5º Ao **Coordenador do Grupo de Recebimento e Avaliação** poderá convocar servidor da Secretaria de Estado de Saúde/MT, que possua qualificação profissional necessária à devida avaliação e o recebimento definitivo de bens ou equipamentos considerados de alta complexidade, independentemente do valor de aquisição.

§ 6º Os membros da Comissão Técnica, juntamente com o representante da unidade que efetuou o recebimento provisório, deverão conferir e avaliar os materiais permanentes ou de consumo e atestar o recebimento definitivo, de acordo com as especificações constantes do procedimento licitatório e/ou do contrato firmado, recusando-se a recebê-los quando não houver consonância com os mesmos.

§ 7º As Comissões Técnicas deverão encaminhar ao **Coordenador do Grupo de Recebimento e Avaliação** os documentos resultantes dos trabalhos realizados, para as providências cabíveis.

Art. 3º O recebimento provisório dos materiais permanentes e de consumo será efetuado pelas unidades responsáveis pela guarda e armazenagem dos mesmos.

Art. 4º A unidade que efetuou o recebimento provisório disponibilizará às Comissões Técnicas de Recebimento Definitivo de Objetos de Aquisições licitados a estrutura física, material e de apoio necessárias à realização dos trabalhos.

Art. 5º Fica vedado o pagamento de qualquer aquisição de materiais permanentes ou de consumo que não possua o atestado definitivo de recebimento, independentemente do valor de aquisição.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 259/2006/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 06/12/2007 (páginas 34 e 35).

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 17 de julho de 2007.


AUGUSTINHO AMOROSO
Secretário de Estado de Saúde

Anexo Único da Portaria nº 174/2007/GBSES
Grupo de Recebimento e Avaliação

Coordenador	Matrícula	Cargo/Perfil	Lotação
1-Rogério Cordeiro	1148760030	Gerente de Serviços Gerais	GESEGE/CAL/SUG

Membros	Matrícula	Cargo/Perfil	Lotação
2-Adriano Ferreira de Arruda	1101440012	PNS do SUS/Analista de Sistemas	COTINF
3-Cícero Fraga de Melo	637510011	PNS do SUS/Enfermeiro	GEAC/COC/SUP OF
4-Daniela de Souza Porteiro	10662340024	PNS do SUS/Farmacêutica	SUINS

5-Hellen Cristina Eloy Paixão	1158180010	Assistente do SUS/Assist. Adm.	GEALMO/CAL/SUG
6-Jony de Jesus Pinheiro	965100022	PNS do SUS/Analista de Sistemas	COTINF
8-Manoel Abreu de Oliveira	1157670013	PNS do SUS/Analista de Sistemas	COTINF
7-Luiz Carlos de Campos Borges	428470025	Assistente do SUS	GEPATR/CAL/SUG
8-Luiz Takao Watanabe	590320025	PNS do SUS/Bioquímico	MT-LABORATÓRIO
9-Manoel Carvalho dos Santos	637820010	Técnico do SUS/Técnico em Contabilidade	CIAPS-Adauto Botelho
10-Marco Túlio de Oliveira Rangel	1101180010	PNS do SUS/Analista de Sistemas	COTINF
14-Silvana Cristina Silva Batista	941750035	PNS do SUS/Farmacêutica	SUINS
11-Eziel Virgolino Pacheco	583290019	Assistente do SUS	SUINS
12-Paulo Ferreira da Silva	433550066	Assistente do SUS	SUINS
13-Edmundo Carlos F. Silva	429760027	PNS do SUS	SUINS
14-Ismael Rodrigues da Silva	811730018	Assistente do SUS	CRIDAC
15-Paulo Roberto A.Nascimento	960850015	Assistente do SUS	CRIDAC
16-Silvana Gomes Colombo	903720019	Assistente do SUS	CRIDAC

HOSPITAIS REGIONAIS:

Membros	Matrícula	Cargo/Perfil	Lotação
1-Paulo Sérgio Lopes de Souza	478170114	PNS SUS/	Hospital Regional de Colíder
2-Ademir Martins da Silva	436090023	PNS SUSFarmaceutico	Hospital Regional de Colíder
3-IlaraDiovana Resmini Polidorio	1147430010	Assistente do SUS	Hospital Regional de Colíder
4-RobertoTikão Tsukamoto	786250097	Técnico do SUS	Hospital Regional de Colíder
1-Leonir Cledione Simon	861380010	Apoio SUS	Hospital Regional de Sorriso
2-Marlise Ferraz Rupenthal	862060010	Assistente do SUS	Hospital Regional de Sorriso
3-Paulo José Gamba de Oliveira	698810031	PNS SUS	Hospital Regional de Sorriso
1-Maira Ferreira da Silva	952450011	Apoio SUS	Hospital Regional de Cáceres
2-José Márcio F.Leite	945200013	Assistente do SUS	Hospital Regional de Cáceres
3-Maria de Fátima Vernucci	1188520013	PNS SUS	Hospital Regional de Cáceres
1-Marco Antonio T.Arcanjo Amaral	1076510016	PNS SUS	Hospital Regional de Rondonópolis
2-Francoisa Fontinelle de Moraes	954820010	Assistente do SUS	Hospital Regional de Rondonópolis
3-Luiz Fernando Vilalba Silva	1181990014	PNS SUS	Hospital Regional de Rondonópolis